PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 588/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1130 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO NO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço físico no prédio locado, em que funciona o Almoxarifado, localizado à Rua José Lenk, Setor 02, Lote 003, Quadra 90, para a instalação de posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo, poderá ser prorrogado por igüal período.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de outubro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 588/05
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 07 / 10 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

À AJ

Segue processo para conferência de lei.
07/10/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

À Sec. Adm. Legislativa
Envio Lei Nº 1130 de 05/10/05, para anotações. -
Em, 11 - outubro - 2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1130/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 998/05 de 11/08/05, para arquivo.

Em 17/10/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO